DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006 DE 1995

institui a concessão de medalha de Honra ao Mérito a ser conferida por ocasião da Semana da Mulher.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 07 de agosto de 1995, aprovou e ela sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituido no âmbito municipal medalha de Honra ao Mérito, a ser conferida anualmente a mulher que tenha realizado trabalho considerado relevante à nível municipal, estadual, nacional ou internacional, nas áreas de:

I - de serviço social;
II - de esportes;
III - de artes;
IV - de educação;
V - de saúde;
VI - empresarial;
VII - prestadores de serviços.

Art. 2º - A medalha será retangularmente cunhada em prata de lei nas medidas de quatro centímetros por cinco, tendo de espessura três milímetros, contendo no anverso o brasão de armas do município gravado e no verso a expressão: Honra ao Mérito, reservando-se espaço para gravação do nome da homenageada.

Art. 3º - Cada Vereador somente poderá indicar anualmente uma mulher a ser homenageada, devendo no ato da indicação apresentar seu curriculum vitae.

Art. 4º - A homenagem conferida nos termos do presente Decreto Legislativo, será entregue à homenageada durante a Semana da Mulher, instituida pela Lei 1.932, de 22 de março de 1990.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006 DE 1995

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo corre por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE AGOSTO DE 1995.

Dr. Tadeu Regendé
Presidente

José Pompeo Corradi
1º Secretário

Cido Espanha
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005 DE 2.000.

acrescentando parágrafo único ao artigo 2º. do Decreto Legislativo 006/95.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 20 de Março de 2.000, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2.000, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. – O artigo 2º. do Decreto Legislativo nº. 006, de 08 de Agosto de 1.995, passa à vigorar com o acrescimo de um parágrafo único com a seguinte redação:

Artigo 2º. – ...

"parágrafo único – Além da concessão de medalha prevista no artigo 2º. do presente Decreto Legislativo, será também prevista as homenageadas um diploma de " Honra ao Mérito".

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 3º. – Este Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MARÇO DE 2.000.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.932, DE 22 DE MARÇO DE 1990.

Institui no município a "Semana da Mulher ".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, ' aprovou em Sessão de 16 de Março de 1990, Projeto de lei nº 10/90 de autoria do Vereador Dr. ' Walter de Souza Xavier e eu sanciono e promulgo' a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a **"SEMANA DA MULHER "**, a ser comemorada do dia 05 a 10 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico